

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

EDITAL

<i>Processo nº</i>	2019000085
<i>Órgão Responsável</i>	O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS , inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.487/0001-41, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO.
<i>Gestor</i>	Antônio Vieira de Carvalho;
<i>Pregoeiro</i>	Juno Santos Barbosa, conforme Decreto Municipal nº 133, de 13 de abril de 2018.
<i>Objeto</i>	Futura e eventual aquisição de massa asfáltica – tipo CBUQ para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE;
<i>Tipo/modalidade</i>	Pregão Presencial (Nº 019/2019) para Registro de Preços (SRP) ; tipo menor preço por item.
<i>Fundamento</i>	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 15 da Lei de Licitações e Contratos, com atenção aos Decretos de regulamentação - Decreto Federal N. 7.892/2013 e Decreto Municipal N. 259/2013 e legislação pertinente;
<i>Sessão de Abertura</i>	<u>02 de JULHO de 2019 09:00 (nove) HORAS</u>
ATENÇÃO:	<p>1. Os interessados deverão encaminhar preposto, devidamente constituído, em representação do licitante em sessão. A ausência do representante em sessão implicará na aceitação das decisões declaradas e registradas em ata, bem como impossibilitará a participação do proponente na fase competitiva do certame;</p> <p>2. O presente instrumento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br;</p> <p>3. Aplicam-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006;</p> <p>4. Para participação no certame deverão os licitantes, obrigatoriamente, e tão logo seja retirado ou conhecido o presente edital, encaminhar para o endereço informado (licitacao@mineiros.go.gov.br) o <u>Termo de Conhecimento do edital e ciência das condições para participação</u>, conforme modelo anexo. A exigência se faz buscando garantir aos licitantes e à administração municipal maior eficiência e celeridade na comunicação - porventura necessária, em razão de eventuais alterações no edital (impugnações, retificações, adiamentos, informações e outros);</p>
<i>Informações</i>	licitacao@mineiros.go.gov.br ;

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

1.1 O presente certame tem por objeto a seleção das ofertas mais vantajosas (de menor preço) visando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica – tipo CBUQ para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, conforme descrições do termo de referência;

1.2 Devem estar incluídos no preço todas as despesas com frete, carga e descarga, taxas e tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças, insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital e ainda, **que contiverem no seu ramo de atividade, inseridos no contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comércio** do objeto do presente certame;

2.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

2.3 Não será admitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Instrumento constitutivo da Pessoa Jurídica, sendo:

I – o Requerimento de Empresário ou o Certificado de Microempreendedor Individual, quando se tratar de Empresa Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) – no caso das MEI's o documento é emitido através do Portal www.portaldoempreendedor.gov.br;

II - o Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – a Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – o Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Cópia do Registro Geral do representante legal e/ou do preposto;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- c) Procuração, por instrumento público ou particular (**sendo particular, com firma reconhecida**), caso se trate de preposto;
- d) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, informando o enquadramento da empresa como ME ou EPP (quando for o caso);

d.1 A Certidão Simplificada, para fins de participação neste certame, é o documento próprio a comprovar a atual condição e o enquadramento da empresa como ME ou EPP. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC nº 123/2006;

e) Declaração de “Pleno Cumprimento Aos Requisitos de Habilitação”, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002 (modelo anexo);

f) Termo de Apresentação do Licitante, informando todos os dados de pertinência, de forma resumida e organizada, conforme modelo anexo;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Conforme disposição do art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamento o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 15 da Lei de Licitações (L. 8666/1993), a informação da dotação orçamentária e impactação financeira somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, quando da efetiva aquisição dos materiais, sabendo-se tratar de aquisição eventual e futura.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1** No local, data e hora mencionados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas e documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes inscrições.

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

II - ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

- 5.2** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar, impreterivelmente, no horário designado, deverão estar portando os invólucros, obrigatoriamente lacrados, sendo vedado o ingresso à sala de licitação com os envelopes abertos;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- 5.2.1 Iniciados os trabalhos, somente será permitido ao representante ausentar-se do recinto, se autorizado pelo pregoeiro, e de forma ordenada (alternadamente), sendo vedado ainda o uso de aparelho celular durante a sessão, ou ausentar-se o representante portando o aparelho;
- 5.2.2 Não obstante a vedação de cláusula anterior, poderá o pregoeiro autorizar o representante a usar o aparelho celular, desde que no interesse da disputa, tratando-se exclusivamente de negociação visando a redução de valores propostos, devendo em todo caso permanecer o representante no recinto;
- 5.3 Aberta a sessão, procederá o pregoeiro ao credenciamento dos representantes presentes e anotação das ocorrências pertinentes;
- 5.4 Ato seguinte serão rubricados e recolhidos os invólucros A e B e conservados em poder da equipe de apoio;
- 5.5 Serão abertos então os invólucros contendo a proposta de preços dos licitantes, oportunidade em que os representantes conhecerão de todas as propostas e rubricarão os termos juntamente com o Pregoeiro;
- 5.6 **O termo de proposta (a ser inserido no invólucro A) deverá ser elaborado na forma do modelo anexo, observando-se ainda as seguintes prescrições:**
- a) Os preços unitários e totais serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de divergência, a indicação por extenso, em nos casos de divergência entre o preço total e unitário, será considerado este último;
 - b) **O termo de proposta deverá informar a MARCA do produto ofertado;**
 - c) A cotação de preços abrangerá todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
 - d) **O termo de proposta deverá ser apresentado numerado e rubricado, em documento timbrado (identificado) do licitante, com a descrição detalhada e correta das características do produto ofertado, em escrita mecânica (digitado ou datilografado), com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a indicação do prazo de validade da proposta e conforme especificações do termo de referência;**

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

e) Eventual falha ou supressão nos termos da proposta, em relação a identificação/especificação do produto, a critério do pregoeiro, e desde que não comprometa o interesse da Administração, não prejudicará a aceitação da mesma.

f) Caso julgue pertinente, procederá o pregoeiro em diligência, para verificar a autenticidade das informações fornecidas ou para consultar outras não conhecidas, a fim de julgar as propostas dispondo do maior número de informações possíveis;

5.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação (a serem inseridos no invólucro B), deverão ser apresentados em via original (no caso das certidões negativas de débito e das certidões de regularidade das contribuições que deverão conter o link do respectivo sítio eletrônico de emissão da certidão quando a mesma for retirada através da rede mundial de computadores para fins de validação de autenticidade caso haja suspeita de fraude) os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada EM CARTÓRIO, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93 ou com apresentação do original para autenticação da cópia pela CGL;

5.8 Os documentos de habilitação deverão estar organizados, paginados e afixados por grampo, perfuração ou encadernação.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO (Na forma do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002)

6.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

6.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra, pelo Pregoeiro, ao representante;

6.6 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate;

6.7 Quando houver a desistência do licitante na oferta de lance, o mesmo estará excluído da etapa relativa ao item, e seu último lance será considerado para efeito de classificação final das propostas;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- 6.8** Se dará encerrada a etapa competitiva de cada item quando, indagadas pelo Pregoeiro, os representantes manifestarem desinteresse em ofertar novos lances.
- 6.9** É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 6.10** Encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas finais, será considerado vencedor o licitante detentor da oferta de menor preço, referente ao item ou ao lote em disputa, observando-se, no entanto, a prerrogativa das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e o chamado “empate fictício”, forma do art. 44, §2º da Lei Complementar Nº 123/2006;
- 6.10.1** O empate fictício mencionado no item anterior é a situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.
- 6.10.2** Para efeito do disposto nos itens anteriores, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.10.3** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.10.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido (cinco por cento 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.10.5** Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.10.6** A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.10.7** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 6.12** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

6.13 O pregoeiro poderá ainda negociar as ofertas apresentadas, buscando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;



7. DA HABILITAÇÃO (invólucro B)

7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no presente certame:

7.1.1 Regularidade Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, expedido pela Receita Federal (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp*);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, sendo aceita a certidão conjunta (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>*);
 - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa, expedida pelo órgão fazendário do estado sede do licitante (*para licitantes sediados no Estado de Goiás, o documento pode ser emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>*);
 - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos municipais expedida pelo órgão fazendário do município sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias, sendo aceita a certidão conjunta da alínea “b.1”, quando versar sobre as contribuições da Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>*);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao/>*);

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- f) Certidão Negativa Cível (Falência e Concordata) – para fins de verificação de processos de natureza falimentar (*documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante*);
- g) Deverão os licitantes apresentar ainda a Declaração (modelo anexo) informando não possuírem em seu quadro de empregados nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.1.2.1 Deverão os licitantes apresentar a *Certidão Negativa de Falência e Concordata* ou de *Recuperação Judicial*, expedida pelo distribuidor da comarca sede (Será aceito o documento exigido na cláusula 7.1.1, alínea f, sendo desnecessária a apresentação de duas vias).

- 7.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), na forma do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006;
- 7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006;
- 7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula 7.4, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.5 As certidões negativas e de regularidade das contribuições sociais valerão nos prazos que lhes são próprios, e não havendo essa informação, reputar-se-ão válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no edital.

8. DO TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

8.1 O termo de referência (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) O objeto, suas especificações, características e delimitação;
- b) As condições de cumprimento ou execução do objeto, incluídos os prazos e o local de entrega;
- c) O pagamento, forma e condições;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) As obrigações e responsabilidades dos contratantes;
- b) As sanções administrativas pelo descumprimento das condições;
- c) A vigência da ata de registro de preços;

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A manifestação de interesse recursal será indeferida de plano pelo Pregoeiro quando a mesma tiver caráter ofensivo aos trabalhos da comissão de licitação e/ou quando manifestamente ilegais, os quais terão consignados em ata as razões do indeferimento.

10.2 O recurso será dirigido ao pregoeiro e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

11.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 11.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4 O pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas antes e por escrito, até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para abertura dos envelopes.
- 11.5 Utiliza-se, para finalidade deste edital, como sendo microempresa e empresa de pequeno porte a mesma denominação dada pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 11.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 11.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 11.9 O Pregoeiro presidirá a sessão e dirigirá os trabalhos, sendo-lhe atribuída a autoridade e a autonomia da Administração nas decisões e na condução dos trabalhos, devendo manter a ordem e proceder com lisura e transparência, respondendo aos questionamentos e trazendo os necessários esclarecimentos. A admissibilidade da manifestação pela interposição de recurso cabe ao Pregoeiro, que deve consignar em ata os eventos ocorridos e fundamentar suas decisões.
- 11.10 A decisão pela habilitação ou inabilitação do licitante, bem como pelo deferimento ou indeferimento da proposta, advém de juízo do pregoeiro, que deverá considerar as disposições deste instrumento, as disposições legais (Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002), as orientações dos órgãos de controle externo da Administração, bem como o entendimento prevalecente nos julgados de cortes superiores e na doutrina majoritária, atento em todo ao interesse público e aos princípios maiores que regem as licitações, em especial, a economicidade e a competitividade. Vale dizer, neste sentido, não obstante a exigida vinculação ao instrumento convocatório, nem toda falta ou desatendimento às disposições do edital tem a importância ou é suficiente a inabilitar o licitante ou prejudicar a aceitação de sua proposta.
- 11.11 O foro da cidade de Mineiros (GO) é competente e prevalecerá sobre qualquer outro para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e aos atos dele decorrentes, em qualquer tempo.
- 11.12 O edital foi elaborado com base nos projetos e estudos técnicos produzidos pela Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Mineiros-GO.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- 11.13 O levantamento prévio de preços que instrui o processo licitatório foi elaborado pela Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Mineiros-GO a qual é atribuída a responsabilidade pela elaboração do mesmo, eximindo-se os membros da comissão de licitação de qualquer responsabilidade por qualquer inconsistência técnica.
- 11.14 **Quaisquer impugnação ao edital, razões de recurso deverão ser protocolados junto a comissão de licitação, sob pena de não conhecimento do mesmo.**



Mineiros, 12 de fevereiro de 2019.

Juno Santos Barbosa
Presidente da Comissão Geral de Licitação



MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO.

Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o registro de preço, para contratação de empresa para fornecimento de asfalto frio, saco de 25 kg para ser utilizado nas vias públicas do município de Mineiros em locais específicos onde houve intervenção para manutenção das redes de água e esgoto, conforme a necessidade.

2 – FUNDAMENTO LEGAL.

Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de Mineiros/GO nº 442/2017, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO.

A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço Unitário, visando registro de preço, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Mineiros.

4 – DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS.

4.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações dos objetos constantes da tabela abaixo e no presente Termo:

4.2 - A quantidade é mera estimativa para o ano de 2019, e será fornecida de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água de Esgoto do Município de Mineiros - SAAE, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO
01	5.000	UNID	<p>Massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente, para aplicação a frio.</p> <p>Composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Agregados pétreos - CAP 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura – não emulsionado. <p>Tempo de estocagem mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 12 (doze) meses contados da data de fabricação. <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicação em buracos com água e em períodos de chuva sem a perda de coesão e aderência ao pavimento antigo. <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O produto deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes. ▪ O produto deverá ter o laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO. ▪ A empresa fabricante do material deverá possuir licença ambiental de operação. ▪ Teor de betume: entre 4,0 % a 6%, modificados por polímeros, densidade aparente de massa entre 1,80 e 2,50 g/m³; <p>Embalagem:</p> <p>Sacos com 25 kg (vinte e cinco quilos)</p>

5 – JUSTIFICATIVA.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

5.1- A aquisição do produto referente ao objeto deste termo de referencia se justifica pela necessidade de atender as demandas de manutenção nas vias públicas do município de Mineiros em locais onde houve intervenção para manutenção das redes de água e esgoto.

14

6 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações dos objetos deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, carga e descarga, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos lacres nele previsto:

- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, de acordo com este Termo de Referência, as Cláusulas da Ata de Registro de Preço, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do Contratante;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- Fornecer ao Contratante produto de primeira qualidade, de acordo com as especificações contida na descrição técnica de cada um dos itens;
- Fornecer o produto sempre que solicitado, no período de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- Fornecer o produto somente com a “Autorização de Fornecimento” emitida pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço ou pelo Departamento de Compras;
- Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço, o valor do produto ofertado.
- Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, entregar o produto na sede do Contratante;
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução da obrigação assumida;
- Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;
- Emitir Nota Fiscal com o nome da marca do produto;
- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento do objeto;
- Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comunicar ao Contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;
- Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

- previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;
- Manter se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para comprovação de regularidade fiscal.
 - Responsabilizar-se pela troca do objeto, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras do SAAE;

16

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA;

9.1 Competem ainda à Contratante:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

- Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da obrigação;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação do item, para os fins previstos na Ata de Registro de Preço;
- Emitir requisição do produto solicitado para entrega.

10 – FORMA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal entregue ao Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE), após liberação pela Controladoria, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do pagamento;

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta-corrente e agência com a qual opera. O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE), isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem.

Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

11 – PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Mineiros, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Para a composição do preço, a administração elaborará pesquisa junto a empresas do ramo, obtendo-se o valor médio que será usado como parâmetro de preço.

13 – VIGÊNCIA

A vigência da ata terá duração de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

14 – DAS MEDIDAS CAUTELARES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE) poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

15 – METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO:

- O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo máximo de 15(quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- O fornecimento somente será realizado mediante apresentação de Autorização, emitida pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, onde deverá constar marca, quantidade e tipo de material autorizado para fornecimento, nome do Servidor responsável pelo recebimento dos mesmos.
- Fornecimentos sem a devida autorização não serão de responsabilidade da Contratante;
- Deverá ser emitida Nota Fiscal de fornecimento e anexado junto à autorização, para posterior envio ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, que fará a devida conferência para pagamento;
- Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis;

16. DA RESCISÃO

16.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

- Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo;
- Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
- Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

18 - DO FORO.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

← 20

Mineiros-GO, 02 de janeiro de 2019.

ELMO ASSIS SOUSA

Diretor Geral

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

Processo Nº 2019000085

Pregão Presencial 019/2019

Objeto: futura e eventual aquisição de massa asfáltica – tipo CBUQ para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, conforme descrições do termo de referência.

Validade: 12 (doze) meses.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pelo Gestor, Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador do RG de nº **XXXXXXXX** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, com origem no Pregão Presencial 044/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em XX de _____ de 2018, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – tipo CBUQ para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, conforme descrições do termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial 019/2019, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos promitentes, entre outras:

- I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
- II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
- III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
- V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE:						
ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 400% (quatrocentos por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Promover a reserva para hospedagem com no máximo 24 horas de antecedência;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
- V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 044/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará (ão) os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

27

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 122/2017 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 102/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Publico Municipal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao MUNICÍPIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros, XX de _____ de 2019.

Gestor do SAAE

LICITANTES (SIGNATÁRIOS PROMITENTES):

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O proponente (Razão Social do Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob o número _____ / _____, estabelecido à Rua _____, por ser representante, portador do RG de nº _____-e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA para todos os fins de direito que se encontra em plenas condições para habilitação no certame Pregão Presencial 019/2019 nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como DECLARA inexistir sobre si qualquer sanção ou condenação, administrativa ou judicial, ou qualquer impedimento para participação em licitações e contratação com a Administração Pública, na forma do art. 82 e 87, III e IV, da Lei 8666/1993.

Sendo verdade firmo a presente.

(Localidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

29

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

Razão Social do PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

Objeto: futura e eventual aquisição de massa asfáltica – tipo CBUQ para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, conforme descrições do termo de referência

<i>ITEM</i>	<i>QUANT</i>	<i>MEDIDA</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i> (R\$) em algarismos e por extenso	<i>VALOR TOTAL</i> (R\$) em algarismos e por extenso

Compromisso

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

1. Esta empresa se compromete a **PRESTAR OS SERVIÇOS**, conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado;
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
3. Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem a todas as exigências legais e às normas que regulamentam a atividade;
4. Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, frete (entrega com carga e descarga).

30

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ANEXO V

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O proponente (razão social do licitante), inscrito no CNPJ nº _____ / _____ estabelecido na Rua _____ por seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito que “não emprega, nem dispõe do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de dezesseis anos”, em atendimento ao disposto no art.º 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Se emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz, informar:

() Sim () Não

(Localidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Apresentamos as seguintes informações à Comissão de Licitação do Município de Mineiros, para fins de participação no certame Pregão Presencial Nº 019/2019, de forma resumida e organizada, facilitando a identificação e o registro dos dados referentes a este proponente:

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

Nº CNPJ: _____ / _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIOS:

1) NOME DO SÓCIO _____

RG DO SÓCIO: _____

CPF DO SÓCIO: _____ - _____

2) NOME DO SÓCIO _____

RG DO SÓCIO: _____

CPF DO SÓCIO: _____ - _____

PREPOSTO/PROCURADOR:

NOME DO PREPOSTO: _____

RG DO PREPOSTO: _____

MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

CPF DO PREPOSTO: _____ - _____

O LICITANTE É ENQUADRADO COMO ME OU EPP () – APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA

O LICITANTE NÃO É ENQUADRADO COMO ME ()

Obs.: Este termo deve ser apresentado fora dos invólucros, no momento do credenciamento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
Ref. Pregão Nº 019/2019

Identificação do licitante: _____

E-mail para contato: _____

O _____ LICITANTE
_____, inscrito no CNPJ sob o nº,
por seu responsável legal _____, portador do
RG de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____
declara por este que, através de acesso ao portal do município de Mineiros
(www.mineiros.go.gov.br) tomou conhecimento do edital de convocação ao Pregão Presencial
019/2019, e das condições ali dispostas, para participação e habilitação na licitação.

Declara ainda que está ciente e utilizará do e-mail fornecido (constante no preâmbulo da presente) para receber toda e qualquer comunicação relacionada ao certame em referência, firmando o compromisso de acompanhar diariamente o canal mencionado e utilizá-lo também para manifestar previamente sobre pedidos de esclarecimento, informações e outros.

Sendo o que havia a declarar, firmo a presente.

Data, Local

(Ass. Responsável Legal)



MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO

OBS.: ENCAMINHAR ESTA DECLARAÇÃO PREVIAMENTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PELO E-MAIL licitacao@mineiros.go.gov.br

← 34

